



Rub. _____
Autor: Dep. Amorésio de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 315 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um crédito-especial de Cr\$ 60.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO;

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para aquisição de um prédio e móveis para a Escola Rural Mixta de Campo Limpo, no Distrito de Rondonópolis, Município de Poxoreu.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá a conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, que os índices autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

~~P R E S I D E N T E~~

AV/

Registrada às fls nº 104 v.
Do livro competente

Em 6/11/1953.

Viégas.

Dactilógrafo bl. "L"